

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de janeiro de 2023, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº Centro Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.
- 4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NORTE COMPJ: 07.974.082/0001-14

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.029.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blicompras.com**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blicompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: <u>contato@blicompras.com</u>.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blicompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 77

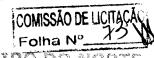
7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blicompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.





ESTADO DO CEARÁ PREETTIBA MINITADA DE ESTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

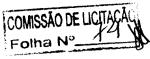
9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzilo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.





ESTADO DO CEARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante. 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II

c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

92



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST:
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.
- r) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;
- s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO</u>, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexeguíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



ESTADO DO CEARAFOINA N

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTI CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blicompras.com, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br**.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





ESTADO DO CEARA Folha Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não

veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor:
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer servico rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição:

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados:

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEI RO DO ROCE DO ROCE DO ROCE DE 100 PORTO DE 100 PORTO

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

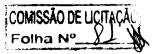
- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante
 decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2.
 É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência
 destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de
 documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma do garantir o liguro do conteme.

de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Precos;

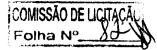
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor:

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de dezembro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município



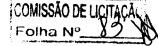


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, **conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.**

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.2.1 Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.2.2 -** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- 1.2.3 A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.
- **1.2.4 -** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - LOTE ÚNICO

2.2.1 - Tais produtos foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar a aquisição pretendida, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e preços mais vantajosos para a contratante durante o fornecimento dos produtos.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote:	Lote : LOTE 01 - Alimentação e Nutrição Especial									
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total				
0001	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL (NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL), PARA MANUTENÇÃO E STADO NUTRICIONAL, PROJETADA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN, 100% À BASE DE CASEÍNA, SUPLEMENTADO COM NÍVEIS ÓTIMOS DE LIPÍDIOS E CARBOIDRATOS COM UM BAIXO NÍVEL DE OSMOLALIDADE PARA BOA TOLERÂNCIA.COMPOSTO POR XAROPE DE MILHO, CASEINA (DO LEITE), AÇÚCAR (SACAROSE), LEITE GORDURA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E	LT	100		328,08	32.808,00				





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	MINERAIS: CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO CLORETO, ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, SULFATO DE TOCOFERILO, SULFATO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDATO DE SÓDIO IODIDE DE POTÁSSIO, CLORETO DE CRÓNIO, PHYLLOQUINONE, SELENADO DE SÓDIO, BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA.				
0002	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕS METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DE VACA.	LT	450	192,85	86.782,50
0003	NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; ÁÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR.	LT	1100	28,33	31.163,00
0004	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LIQUIDO, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2.4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALORICA E COM DIFICULDADE DE ADESÃO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML.	FK	3000	23,71	71.130,00
0005	ALIMENTO, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LEITE ANIMAL, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM PÓ, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 300G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L)	200	22,39	4.478,00
0006	PARA CRIANCAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE.		200	22,29	4.458,00
0007	DIETA ENTERAL PARA MINIMIZAÇÃO DE COMPLICAÇÃO DO TRATO GASTROINTESTINAL, POLIMÉRICA LÍQUIDA	FR	3000	37,86	113.580,00





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

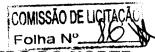
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 cal/mi NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍN/p4, COM LIPÍDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM aha, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%. ISENTA DE FIBRA LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000mI DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
0008	DIETA ENTERAL POLIMERICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALORICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNA ANIMAL		9500	27.40	050.455.00
	ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO		9300	37,49	356.155,00
0009	NO MINISTERIO DA SAÚDE. DIETA ENTERAL POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPÍDIO ATÉ 35%, DE ACORDO COM AHA (2099), SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%, PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56GL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, CARBOIDRATO ATÉ 60%, CONTENDO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	FR	5000	37,29	186.450,00
0010	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE.DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	300	61,96	18.588,00
0011	NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	LT	5000	63,29	316.450,00
	DIETA ENTERAL, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, BAIXO TEOR DE LIPIDEOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO. 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	200	115,57	23.114,00
0013	DIETA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICO PARA PACIENTES	FR	600	42,66	25.596,00





ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	DIABÉTICOS, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA,					
	HIPERPROTEÍCA, COM ALTO TEOR DE					
	GORDURA MONOINSATURADA, COM MAIOR					
	PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS,					
!	ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E					
	GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1000 ML.					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,					
	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE					
	VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO					
	MINISTÉRIO DA SAÚDE					
0014	ENTERAL, HIPERCALÓRICA E					
	NOMOPROTÉICA ENRIQUECIDA COM FIBRA					
	rnf 68G/litro E ACRESCIDA DE COLINA,					
	CARNITINA, TAURINA, DHA E EPA. ISENTA					
	DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN,	ED	4500		30,81	138.645,00
	EMBALACEM COM NO MÍNIMO 200ml.	FIX	4300		30,01	136.043,00
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,					
	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE					
	VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO					
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					İ
0015	ECDECCANTE ALIMENTAD DADA					
100.0	PACIENTES GOM DISFAGIA, DIFICULDADA					
	DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE	LT	250	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	77,60	19.400,00
	MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300GR					
0016	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, A					
10010		1				
	BASE DE PROTEINA DE SOJA. CONTENDO		1			
	ACCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO]			
	LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA-		000		00.44	40 400 00
ł	LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE		200		62,11	12.422,00
į į	SACAROSE E PROTEINAS LACTEAS 100%	1				
	MALTODEXTRINA, 100% GORDURA	i				
	VEGETAL. INDICADO DE 0 A 6 MESES. LATA					
	COM 400G					
0017	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ,					
	A BASE DE PROTEINA DE SOJA. CONTENDO			*		
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO					
	LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA-		}			
	LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE		200		51,57	10.314,00
	SACAROSE E PROTEINAS LCTEAS 100%					
	MALTODEXTRINA, 100% GORDURA					
	VEGETAL. INDICADO DE 6 MESES A 1 ANO.					
	LATA COM 400G					
0018	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À					
	BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE					,
	HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A					
	20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM		1			
1	ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS					
	DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS					
	ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E	LT	400		103,77	41.508,00
	GLUTEN, EMBALAGEM COM LACRE DE					
1	SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
!	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,					
1	PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
0040		 				
(019		l	,			
1	NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM	l			}	
	NECESSIDADES ESPECIAIS, COM					
	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU		1			·
	RESTRIÇÕES ALIMENTARES, CONSTITUÍDO					
	DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, É					
1	NORMOCALORICO, CADA 1ML FORNECE	FR	500		26,06	13.030,00
	1,2KCAL E POSSULUM MIX DE FIBRAS. COM					
1	PROTEINAS: 15%, CARBOIDRATOS: 55%					
i	GORDURAS: 30%, FONTE DE PROTEÍNAS					
	100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE	1				
1	DE CARBOIDRATOS: 100%	1				
	MALTODEXTRINA. E FONTE DE LIPÍDEOS					
L	49% ÓLEO DE CANOLA; 44% TCM; 4% MONO		L.,	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	E DIGLICERÍDEOS E 03% LECITINA DE SOJA.APRESENTAÇÃO TP 1000ML.	1				
0020	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE		400		186,17	74.468,00
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0021	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	3				
-	À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS NÃO GLÚTEN GLÚTEN					
	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE			A STATE OF THE STA		
	CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO	,				
	SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE	LT	100		72,56	7.256,00
	DI. ?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINIA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO,					
	FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA					
	ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO LATA 800G					
0022	FÓRMULA HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE COM FUNÇÃO GASTRINTESTINAL COMPROMETIDA, À					
	BASE DE PEPTIDEOS, NUTRICIONAMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÓNICA, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. SISTEMA FEREINADO. PACK	UND	200		140,15	28.030,00
	500 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 (UM) A 10 (DEZ) ANOS					
	DE IDADE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ISENTA DE PROTEINA		600		245,54	147.324,00
	LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO N

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA	1			
0024	ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE HIDROLISADO PROTEÍCO HIPOALERGÊNICO, MALTODEXTRINA (ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANIÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇACO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	500	164,50	82.250.00
0025	FÓRMULA INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIOTICOS (GOS/FOS)		1		
	COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE PROTEINAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEINA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LIPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MINIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		450	127,33	57.293,50
	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL MODERADA, EM PÓ, SEM SACAROSE, SEM PROTEÍNA DE SOJA, TOTALMENTE ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 400G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	700	64,99	45.493,00
	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. TETRA PACK DE 1000ML.	FR	1000	23,34	23.340,00
	MODULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA MÉDIA. FRASCO DE 500ML.		200	128,70	25.740,00
	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE POLIMEROS DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA, SEM SACAROSE. EM PÓ EMBALAGEM: LATA OU POTE DE 400GR. DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LI	250	68,16	17.040,00
	MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DE ESTRESE MATABÓLICO.		500	6,82	3.410,00



ESTADO DO CEARÁ FOINA Nº 290 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO N

CNPJ: 07.974.082/0001-14

,					***************************************	
1	IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS	ı l	T	1	i .	1
	TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DI	?, <u>-</u>				1
Ì	01117414444 - 16614-1614-1614					
		계				
2224	ENVELOPE 10GR.					
0031						
1 .	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA	Δ.				
1	ACRESCENTADO DE ÁCIDO GRAXOS	3				
1 .	ESSENCIAIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA		1		j	
			000	i e	l	
1	IDENTIFICACIO DO DECONITO AMBOA DO	FR	200		71,57	14.314,00
1	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	기		1		
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO			1	į	
	LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA	Ą				;
ł	SAÚDE.					
0032	MÓDULO DE LIPÍDEOS, FONTE		 			·
0002	ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE					
		-				
	CALORICA, COMPOSTO 100% DE	FR	400		41,10	16.440,00
	TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA, ALTO)i	100		47,10	10.440,00
	FEOR DE ACIDO ALINOLÊICO (w3), COM	4	1			
	RELAÇÃO w6;w3=5:1. FRASCO DE 200ML			The figure of the first of the first		·
0033	MÓDULO PROTEÍCO RECOMENDADO PARA	<u> </u>	 			
0000	NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DE PACIENTES					the second segment
	COM NECESSIDADES PROTEÍCAS	Prince of the second	600		114,63	68.778,00
	ELEVADA, COMPOSTO POR 100%	D .	000		114,03	00.776,00
	PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO)¦				
1000	LEITE. LATA 250G.					
0034	NUTRIÇÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA E					
	HIPERPROTEICA (COM PROTEÍNA A PARTIF					
	DE 50G/L) CONTENDO MICRONUTRIENTES					
1 1]			
	RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZN	1				1
	SELĒNIO, VITAMINAS). ISENTO DE					
	LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA	J				
	PACIENTE COM ÚLCERAS DE PRESSÃO		250		55,09	13.772,50
l i	DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,0KCAL/ML	1			30,00	10.17 2,00
l . ¦	FRASCO 1000ML, SISTEMA ABERTO, DADOS		ì			,
					!	
	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA					
	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	1	ł		j	
	PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO				į į	
	DA SAÚDE.					j
0035	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, PRONTO)				
	PARA BEBER. HIPERCALÓRICO E	,			i	
i i	HIPERPROTÉICO(68% ISOLADO DE	1				.
! !	DECEMBER FOR SOMETIME				1	. **
	PROTEÍNA LÁCTEA E 32% CONCENTRADO					
!	PROTEICO DO SORO DO LEITE).					
i l	ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX					
i 'l	DE FIBRAS E CAROTENÓIDES COM BAIXO					
	TEOR DE GORDURA SATURADA E	· i		,		
í l	EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DESTINADO		1400		24.00	24 922 00
	A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA		,~00		24,88	34.832,00
		1 1				
1	PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. ISENTO					
1	DE LACTOSE E GLUTEN. SABORES					
i	ESPECIFICAMENE DESENHADOS PARA O					
	PACIENTE ONCOLÓGICO E EM MENOR		!			
	VOLUME .FRASCO 125ML SABORES					
	LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO COM	1 .				
10000	GENGIBRE E CAPPUCCINO.	ļ				
	SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE					. 1
i 1	CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA.					
1 . 1	ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO	DCT				40.0====
1	CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E	PCI	200		50,36	10.072,00
	CORANTES NA COMPOSIÇÃO, PACOTE	į l				
	500GR] !				
F		 				
	SUPLEMENTO ALIMENTAR					.
- 1	NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA					
	CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO,					
. 1					1	
'!		FR	1200		14.54 [17.448.00
		FR	1200		14,54	17.448,00
	FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME.		1200	,	14,54	17.448,00
	FORNECENDO ALTO APORTE DE		1200		14,54	17.448,00





ESTADO DO CEARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

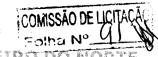
	E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.					
0038	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL	<u> </u>	<u> </u>			
1	LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC =			·		
1	1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (COM NO					
	MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E					
	GLÚTEN, SABORES VARIADOS	1				
į	EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS	FR	1700		15,53	26.401,00
į .	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO				· ·	
İ	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE					
	VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO					
	MINISTERIO DA SAÚDE.					
0039	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
0000	CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR	1				
	PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A					
			- 			
	PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%,					
	SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO,					
	VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E	FR	8000	and the second	22,43	179.440,00
	CAROTENÓIDES.SABORES VARIADOS.			1. P. A. T. A. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	,	*** 0. * 10,00
:	FRASCO 200ML, SISTEMA ABERTO, DADOS					
ļ i	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA					
i	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,		1.0	+		
	PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO					
	DA SAÚDE.					
0040	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO					
	EM PO PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM				İ	
	DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE			•		
{	PROTEÍNA, COM ALTO TEROR DE VITAMINA					
	D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE					
	FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE					
	SACAROSE. BAIXO EM GORDURA					
	SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-	LT	700		65,99	46.193,00
	1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA.					
	ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G -					
	EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA,					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,					
	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE		·			
	VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO					
	MINISTERIO DA SAÚDE.					
0041	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL QUE					
	FORNECE OS NUTRIENTES QUE A CRIANÇA					
	PRECISA, PARA PROMOVER UM					
j	CRESCIMENTO ADEQUADO. MELHORA O					
	ESTADO NUTRICIONAL PARA GARANTIR					
	DESENVOLVIMENTO ADEQUADO.			*	İ	
	COMPLEMENTO NORMOCALÓRICO	LT	100		60,66	6.066,00
	(1KCAL/ML) E NORMOPROTEICO					
	(3,2G/100ML - 12% DE PROTEÍNA DO VCT)				Ì	
	COM 11,6G DE FIBRAS NA PORÇÃO		-			
	(FOS) APRESENTAÇÃO LATA 400G.				1	
	SABORES BAUNILHA, MORANGO,			İ	ĺ	
	CHOCOLATE					
					Total:	2.451.477,50

- **3.2** O valor máximo admitido para esta contratação é de 2.451.477,50 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.
- 3.3 Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- **3.4 -** Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.





ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2 –** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
- 06	01	10.303.0050.2.033.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.029.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 — Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência:

10.2.2 - Multas necessárias, conforme seque:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICHAÇÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por

infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias

de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir

o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

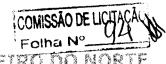
Juazeiro do Norte/CE - 20 de DELEMBRO de 202).

Francimones Rolim de Albuquerque Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNP3: 07.974.082/0001-14

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso seiamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE	01 - Alimentação e Nutrição Especial				r	
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL (NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL), PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, PROJETADA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN, 100% À BASE DE CASEÍNA, SUPLEMENTADO COM NÍVEIS ÓTIMOS DE LIPÍDIOS E CARBOIDRATOS COM UM BAIXO NÍVEL DE OSMOLALIDADE PARA BOA TOLERÂNCIA COMPOSTO POR XAROPE DE MILHO, CASEINA (DO LEITE), AÇÚCAR (SACAROSE), LEITE GORDURA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS: CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO CLORETO, ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE CÓLINA, SULFATO FERROSO, DE DL-ALFA, ACETATO DE TOCOFERILO, SULFATO DE NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA. APRESENTAÇÃO LATA 400G	LT	100			
	ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕS METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DE VACA.	LT	450			
0003	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTO POR PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, ÁÇUCAR, SAL; MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE ZINCO, DISFOSFATO FÉRRICO,	LT	1100			



ESTADO DO CEARA Folha Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	IODETO DE POTÁSSIO; VITAMINAS: C, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3, B12; EMULSIFICANTES: LECITINA; AROMAS ARTIFICIAIS; CORANTE NATURAL: BETA CAROTENO; CONTÉM SULFITOS; ÁÇUCAR REFINADO, MALTODEXTRINA; ÁROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, DERIVADOS DE MILHO E AÇUCAR.				
0004	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, LIQUIDO, PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL), HIPERPROTEICO (>23%) INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA-CALORICA E COM DIFICULDADE DE ADESÃO AO TRATAMENTO E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 125ML.	FR	3000		
0005	ALIMENTO, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LEITE ANIMAL, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 300G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	200		
0006	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMÉRICA,	FR	200		
0007	PARA CRIANCAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE. DIETA ENTERAL PARA MINIMIZAÇÃO DE COMPLICAÇÃO DO TRATO GASTROINTESTINAL, POLIMÉRICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 cal/ml, NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA p4, COM LIPÍDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM aha, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10%. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ml. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3000		
0008	DIETA ENTERAL POLIMERICA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALORICA DE 1,5 CAL/ML, COM LIPIDIO ATÉ 35% DE ACORDO COM AHA, SENDO A GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% PROTEÍNA COM NO MÍNIMO 56G/L, CARBOIDRATO ATÉ 60%, COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE FIBRA, LACTOSE, SACAROSE GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		9500		
0009		FR	5000		

ESTADO DO CEARÁ FOINA Nº____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

					1
	LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE				
0010	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE.DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	300		
0011	DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, EM LATA OU POTE. DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	LT	5000		
0012	DIETA ENTERAL, OLIGOMERICA, NORMOCALÓRICA, BAIXO TEOR DE LIPIDEOS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO. 1000ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	200		
0013		FR	600		
001	4 ENTERAL, HIPERCALÓRICA E NOMOPROTÉICA ENRIQUECIDA COM FIBRA mf 68G/litro E ACRESCIDA DE COLINA, CARNITINA, TAURINA, DHA E EPA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200mI. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	4500		
	5 ESPESSANTE ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS. LATA 300GR	LT	250		
001	6 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA. CONTENDO ACCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA- LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEINAS LACTEAS 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADO DE 0 A 6 MESES. LATA COM 400G	LT	200		

COMISSÃO DE LICITAC ESTADO DO CEARÁ FOINA Nº 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZETRO DO NORTE

CNP3: 07.974.082/0001-14

				1	1
	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SOJA. CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO (OMEGA 6) E ACIDO ALFA-LINOLEICO (OMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEINAS LCTEAS 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. INDICADO DE 6 MESES A 1 ANO. LATA COM 400G	LT	200		
	FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA (80 A 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	LT	400		
0019	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES, CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, É NORMOCALÓRICO, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS. COM PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 55%, GORDURAS: 30%, FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. E FONTE DE LIPÍDEOS: 49% ÓLEO DE CANOLA; 44% TCM; 4% MONO E DIGLICERÍDEOS E 03% LECITINA DE SOJA.APRESENTAÇÃO TP 1000ML.	FR	500		
0020	PÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ELEMENTAR, EM PÓ, ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÉNICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, LATA COM NO MÍNIMO 400G, DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	400		
002	1 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL ?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE		100		



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTÉ CNPJ: 07.974.082/0001-14

					1	1
	PIRIDOXINA. TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO,					
	FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA).					
	I-METIONINA ÓLEO DE , OLEO DE					
	CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE					
	SOJA TAURINA L-CARNITINA E					
	REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO LATA 800G					
0022	FÓRMULA HIDROLISADA PARA CRIANÇAS					
	DE 01 A 10 ANOS DE IDADE COM FUNÇÃO			Ì		
	GASTRINTESTINAL COMPROMETIDA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONAMENTE					
	COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÓNICA,	LIND	200			
	COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. SISTEMA FECHADO. PACK	UND	200			
	500 ML DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO					
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO		. 1			
	NO MINISTERIO DA SAUDE.			4		
0023	FÓRMULA DE AMINOACIDOS LIVRES,					
	NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA ABSORÇÃO					
	F MÍNIMO RISCO DE INTOLERANCIA, EM PO,					
	PARA CRIANÇAS DE 1 (UM) A 10 (DEZ) ANOS DE IDADE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO			i		
	LEITE DE VACA (APLV) E DISTURBIOS				!	
	DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE	LT	600	1		
	LACTEA LACTOSE, SACAROSE,					
	GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN. COM					
	LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO		÷			
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO					
	LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
0024	FÓRMULA INFANTIL EM PO SEMI-					
	ELEMENTAR, LACTENTES, A BASE DE PROTEICO		:			
	HIPOALERGÊNICO. MALTODEXTRINA					
	(ACIMA DE 80%), CONTENDO TCM, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS,					
	MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE	LT	500			
	LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM LACRE DE					
	SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO,					
Î	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
002	FÓRMULA INFANTIL. COM APRESENTAÇÃO					
1	DE 1.0 CAL/ML, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 36					
	MESES POLIMERICA,					
	NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL,					
	HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA					
	PROTEICA. CONTEM ADIÇÃO DE LC-PUFAS E NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA					
	FXCLUSIVA DE PREBIOTICOS (GOS/FOS),	LT	450		-	
	COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO.					
	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 10% DE					
	PROTEINAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEINA), 41% DE CARBOIDRATOS (52% DE	1				
	LACTOSE E 48% DE MALTODEXTRINA) E					
	49% DE LIPIDEOS (OLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASOL E ÓLEO	1				
	DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA).	<u>.</u>				



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº

COMISSÃO DE LICHAÇÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE, NO MINIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
0026	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL MODERADA, EM PÓ, SEM SACAROSE, SEM PROTEÍNA DE SOJA, TOTALMENTE ISENTA DE LACTOSE, EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 400G, COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESC LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	700		
0027	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO CONTÉM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. TETRA PACK DE 1000ML.	FR	1000		
0028	MODULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS EM CADEIA MÉDIA. FRASCO DE 500ML.	FR	200	·	·
0029	CARROLD BATO A DACE DE	LT	250		
0030	THE DATE OF THE PARTY OF THE PA	SAC	500		
0031	MÓDULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA ACRESCENTADO DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA. FRASCO DE 250ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	200		·
	MÓDULO DE LIPÍDEOS, FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA, COMPOSTO 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA, ALTO TEOR DE ÁCIDO ALINOLÉICO (w3), COM RELAÇÃO w6:w3=5:1. FRASCO DE 200ML	FR	400		
	MÓDULO PROTEÍCO RECOMENDADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DE PACIENTES COM NECESSIDADES PROTEÍCAS ELEVADA, COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE LATA 250G	LT	600		
003	4 NUTRIÇÃO COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA (COM PROTEÍNA A PARTIR DE 50G/L) CONTENDO MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZN, SELÊNIO, VITAMINAS). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTE COM ÚLCERAS DE PRESSÃO DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,0KCAL/ML. FRASCO 1000ML. SISTEMA ABERTO. DADOS	FR	250		\times_{\tilde{\chi}}



ESTADO DO CEARA Folha Nº_

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFETTURA MUNICIPAL DE BUAZETRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA				
	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO				
003	DA SAÚDE. SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, PRONTO PARA BEBER. HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO(68% ISOLADO DE PROTEÍNA LÁCTEA E 32% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE). ENRIQUECIDO COM EPA E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS E CAROTENÓIDES, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES ESPECIFICAMENE DESENHADOS PARA O PACIENTE ONCOLÓGICO E EM MENOR VOLUME FRASCO 125ML SABORES LARANJA-LÍMÃO, PÊSSEGO COM	FR	1400		
003	GENGIBRE E CAPPUCCINO. 5 SUPLEMENTO PROTEÍCO A BASE DE CLARA DE OVO DESIDRATADA 100% PURA ISENTO DE LACTOSE, COLESTEROL, NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO. PACOTE 500GR.	PCT	200		
003	ALIMENTAD	FR	1200		
00	18 SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DC = 1,5KCAL/ML), HIPERPROTEÍCO (COM NO MÍNIMO 80G/L), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLÁSTICA - 200 - MILILITROS. DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FR	1700		
000	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 30%, SUPLEMENTADA DE ARGININA, ZINCO, VITAMINAS A C E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES SABORES VARIADOS. FRASCO 200ML. SISTEMA ABERTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	FN	8000		
00	DA SAUDE. 40 SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ PARA DIETA ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNA, COM ALTO TEROR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0-1,23. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA ACONDICIONADA EM LATA MÍNIMO 350G EMBALAGEM COM LACRE DE SEGURANÇA	LT	700		



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº_

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEIYURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		!		
0041	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL QUE FORNECE OS NUTRIENTES QUE A CRIANÇA PRECISA, PARA PROMOVER UM CRESCIMENTO ADEQUADO. MELHORA O ESTADO NUTRICIONAL PARA GARANTIR DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. COMPLEMENTO NORMOCALÓRICO (11KCAL/ML) E NORMOPROTEICO (3,2G/100ML – 12% DE PROTEÍNA DO VCT) COM 11,6G DE FIBRAS NA PORÇÃO (FOS).APRESENTAÇÃO LATA 400G. SABORES BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE	LT	100	Total	
				I Otali.	<u> </u>

Valor Total da Prop	oosta: R\$				
Proponente:					,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Proponente: Endereço:					
Endereço				.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
CNPJ:					
Data da Abertura:		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
Horário de Abertur	a:				
Prazo de Entrega:	Conforme E	dital e Conti	ato.		
Validade da Propo	sta: 60 (sess	senta) dias.			
			•		
		\$			
Landa Datas					
Local e Data:	************				
					•

**************************************		Carim	bo e Assina	atura do Pro	ponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2022.12.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

		inscrita no CNPJ sob o nº	
situada na		, DECLARA, sob as pen	as da lei, para surtir
efeito junto à Prefeitura Mu	unicipal de Juazeiro do Nor	te, no procedimento licitatório sob a	modalidade Pregão
		inciso XXXIII do Art. 7º da Constitu	
Federativa do Brasil.			
Por ser verdade, firma a pi	resente.		

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNP3: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

ecretaria Municipal Francimones Roli nas denominado de	m de Albuquer CONTRATANT	que, residen	te e
., 111301110 110	CNPJ/MF	sob o	n.º
(a) do CPF nº ente Contrato, tendo	em vista o resu gerais da Lei nº	ap ultado da Licit 8.666/93, e	ação suas
n a Lei nº 10.520/02	. – Lei que Regu	iamenta o Fit	eyao,
zeiro do Norte/UE. C	oniorme especii	icações const	anics
E DO REEQUILÍBI	RIO ECONÔMIC	O-FINANCE	IRO
().		
pactuaram inicialmer ineração do fornec ial do contrato, n ncalculáveis, retard rtuito ou fato do prír	emento, desde na hipótese de adores ou imped ncipe, configurar	sobrevirem ditivos da exe ndo álea econ	fatos cução ômica
	ecretaria Municipal Francimones Roli nas denominado de,, inscrita no (a) do CPF no ente Contrato, tendo o com as normas e 0/02 – Lei que Regu 22.12.20.1, de acor n a Lei no 10.520/02 olim de Albuquerque atada sagrou-se ver estada sagrou-se ver	Francimones Rolim de Albuquer nas denominado de CONTRATANTI estabelecida , inscrita no CNPJ/MF neste ato (a) do CPF nº neste ato (a) do CPF nº neste ato (a) do CPF nº neste ato (a) do CPF nº neste ato (a) do CPF nº neste ato (a) do CPF nº neste ato (a) neste ato (a) do CPF nº neste ato (a) do	inscrita no CNPJ/MF sob o neste ato representada (a) do CPF nº



ESTADO DO CEARA FO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 194

CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

As Tesla Sensasio, pp. 1748 - 12 anda. - Esgos Seca - CEP 63.040-000 - Brazono do Norte/CE - Fone: (08)3159site: www.juazeroponerte.cs.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ FOINA Nº_ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o

ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível

deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste

Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇOES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes

sancões:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10:3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e

perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou

por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou

Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta)

dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro	o do Noπe/CE,			
	······································	CONTRATANTE		
。 1 (13年) 1 (第1年) (13年)	CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:				
1)		CPF		
2)		CPF		

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, inclsos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

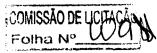
Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portudor do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do

Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA PROPRITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.12.20.1.

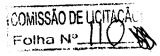
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.12.20.1, objetivando a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7°, §2°, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1°, da Lei n° 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula n° 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



Folha N°__ ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAC

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4°, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6° do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8°, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição sine qua non o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/20203, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 - Plenário⁴.

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o "painel de preços" e as "contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços" em detrimento da "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº_ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de dezembro de 2022.

EDISON TEIXEIRA Assinac

Edison Teixeira Silva Procurador OAB/CE nº 34.937

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



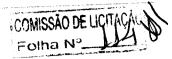
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.12.20.1

Objeto da Licitação: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de janeiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Dezembro de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPL: 69.375.737/9013-95. Toma público que recabeu de Instituto to Melo Ambiente do Município de Rapipoco - IMMI - a renovação da Lucariça de Operação con N-31/20/20 para as atvolados de fundionamento do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo inscrito no CINPJ: 60.975.737/10/13-95, localizado no município de Italipioca-CE na Riva Urbano Telvera de Menezas, nº 11. Alto Alegre. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licanciamento do IMMI. HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso do Julgamento (tase de habilitação)
Concerência nº 2022.11.07.1

Presidente da Comissão Permanente de citação da Prefetitura Municipal de Juazero do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de trabitação do Certane Lotatório na modalidade Concorrência tomisada sob o nº 2022.11.97.1, sendo o segunite. Empresas Habilitadas GR

interessados que tora concluído o julgamento reterente à fase de habitação do Certane Lucitatório na modalidade Concorrência lucitatório na modalidade Concorrência lucitatório na modalidade Concorrência lucitatório na modalidade Concorrência publicada sob o nº 2022.11.107.1, aendo o segurinte. Empresas Habitadas — GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI; FIS CONSTRUCORS EIRELI SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; O SE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI PEROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimente integral às exigências editalicias. Empresa Inabilitada - F. VICENTE P. FILMO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alinea "b" e 5.2.3.3 alinea - F. VICENTE P. FILMO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alinea "b" e 5.2.3.3 alinea dedididas no editals. Meiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito a Av. Leão Sampado, nº 1748. 1º andiar - 1.400a Seca. - CEP: 60.040-000, no horario de 08 00 às 14.00 horas ou pelo telefone (68) 3199-0363. Juazeiro do Norte-CE. 19 de dezembro de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Prepriente da Comissão Permanente do Licitação. De Monte Celado de Caldas Neves - Prepriente da Comissão Permanente do Seca. A com poblico, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plantaroma eletrônica expecíficações o presentadas junto ao Edital Convocatório e a culturação de plantaroma eletrônica expecíficações da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE - onforme específicações da secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE - onforme específicações do especial para atender as necessados da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE - Ondore específicações do Permanente de Licitações do Bosão do Iuda Nativo de 100 norte de 2022. A partir das 09:00 horas. O infeio de acolimiento das propostas comercas as correrá a partir do día 22 de dezembro de 2022. As 90:00 horas Nativos de 100 norte CE 2022 de dezembro de 2022. As 90:00 horas Nativos de 100 norte CE 2022 de 2022 de 2022 de 2022 de 2022 de 2022 de 2022 de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO Nº 2022.12.20.2

O Pregoero Oficial do Municípilo de Juazeiro
do Norte, Estado do Ceara, no uso de suas
atribuíções legois, forna público, para
comecimento dos interessados, que estará
realizando através oa pitalatorna eletrônica
veve hibrando através da pitalatorna eletrônica
veve hibrando através da pitalatorna eletrônica
veve hibrando através da pitalatorna eletrônica
veve hibrando através da pitalatorna eletrônica
veve hibrando de serviços de ISL1, certame
licitatório na modadidate Pregão nº
2022.12.20.2, do tipo oletrônica, cujo objeto da
contratação de serviços a serem pressidos
na realização de sorviços a serem pressidos
na realização de superior do Norte-CE, por
intermédio de sua Secretaria de Educação
abrangendo de Juazeiro do Norte-CE, por
intermédio de sua Secretaria de Educação
com toda a infraestitura necessária à
realização de evento,
conforme específicações apresentadas junto ao Edutal
Convocatorio e seus anexos, com abertura
reaceda para o dia 04 de apresión de 2022. à
partir das 14.00 horas. O inítio de
acrolimento das propostas comercialis
conered a partir do da 22 de dezembro de
2022. às 09.00 horas, Matores informações
na aced da Conilesão Permanente de
Licitação, site na Av. Leão Sampao, nº 1748
1º andar - Lagoa Sesa - CEP: 63.040-000,
pelo teletone (68/13/93-0383, no horario de
2003 há 14-00 horas ou anda pete e-matcopilipiazeence.govor. Juazeiro do
Monte-CE, 20 de dezembro de 2022. Marcos
Wesley Leite Tavares — Pregoeiro Oficial do
Município.





EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 018/2022 ALITAROLIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC

A Ceiso Cunha Leilões torna público o leilão da AMC Nº 018/2022 para venda de **570 lotes** de veículos

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022. HARÁRIO: Início às 09h

LOCAL - Modalidade Online v celsocunhaleiloes.com.br)

VISITAÇÃO: Os bens serão expostos unicamento por meio eterónico na página virtual do telloeiro oficial, qual seja: www.celsocunhajelbes.com.br

INFOMAÇÕES: ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO TELEFONE (S): (85) 3279-6038 / 9.8878-6038 WWW.CELSOCUNHALEILOES.COM.BR

Montenearo i.eilões

LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE QUARTA-FEIRA, 21/12/2022 às 10h00 65 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984

elião: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza – CE

N° DOS CHASSIS: EP139202; F2231870; CB152496; SE647955; 73253083; M1684947; MK438162; N1DK4871; N0307120; 72538526; EC468851; CP117504; F8235834; BE774226; GCF17274; HB563320; GG252417; KA023290; F7907426; N0011622; B8665522; Er420951; D6784497; EP256938. C4380589; MR028389; JP070616; E2629269; CL211470; 9B186328; FB019280; DR310652; K8260081; Nr021876; E6065806; EZ039720; JP053914; D7656373; CB045975; L4003048; N0312376; NP247553; L0021977; JB200866; BG540076; J8160777; J2093564; C1170227; D1406310; MT007664; F7853093; D6508151; B8018091; JB086172; KA033875; 8S693119, 58574600; BTY70666; Bg555597; F5960459; HJ432747; JYH54896; LZ130289; BG547343; Dp047897

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR. DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. IRRECURRIVEL, AS NURMAS E DEMAIS CUMDIQUES DE AQUISIÇAD ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO LEILAD. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 001/1984, IMAGENS MERAMENTE, ILUSTRATIVAS, RUA ADEMAR PAULA – 1000 – ESPLANADA DO CASTELAO – FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO: LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR



LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

ACORA VOCÉ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO. COM O CONFORTO DO LEILAO ONLINE ACESSE CADASTRESE E DE SEU LANCE BOASORTE

OHINTA-FFIRA, 22/12/2022 às 13h00 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984 Georgia de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE Destaques: TORO 2021/2021; FIT 2019/2019; ONIX 2020/2021

Destaques: TORO 2021/2021; FIT 2019/2019; ONIX 2020/2021

CONDIÇÕES OS SENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECALAM SOBRE O SEM. FICARÃO ACARGO DE ARREMATIANT, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO ARE TIRRADA DOS BENS. NO ATO DAARRE MATAÇÃO DA REEMATANT E OBRIGA-SE A CATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORPIVEL AS NO RISCO ARE TIRRADA DOS BENS. NO ATO BARRE MATAÇÃO DA REEMATANT E OBRIGA-SE A CATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORPIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO ELEO, GEORGÍA DE SOUZA CASTELO - JUICE 20/2/2016, IMAGENS MERAMENTE: LUSTRATIVAS A UNA Adoniar Paula, 1980 - Esplanada do Castelão - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETAE FOTOS NO SITE), WWW. COPART.COM BR.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FORMAÇÃO DA CHAPA QUE CONCORRERA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DO CORE-CE

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ-CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA COMVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DA CHAPA QUE CONCORRERA A ELEIÇÃO DO CONSELHO CORE-CE. Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados interessados, quites com a tesouraria, na sede do Sindiciato, Rua Joaquím Nabuco, 3275-A, Dionisio Torres, Fortaleza-CE, com fulcro no artigo 12, alíneas "a" e "b" da Lei 4886/65, para comparecar a Assembleia Geral Extraordinária que escolherá es Representantes Comerciais Associados que concorrerão a composição da chapa para Conselheiros na Eleição do CORE-CE. A presente Assembleia Geral Extraordinária se dara no dia 28 de Dezembro de 2022 às 9:00 horas, em primeira convocação com o quórum de pelo menos metade mais um dos associados adimplentes, não obtido este quórum em primeira convocação, reunir-se-á em segunda convocação as 9:30 onde se considerará a deliberação que obtiver metade mais um dos votos dos presentes. metade mais um dos votos dos presentes.

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2022

LUIS JOSÉ DE MENEZES E SOUZA Presidente SIRECOM-CE, CORE/CE: 13.874.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2022.11.07.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.11.07.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - GR EMPREENDIMENTOS EIRELI; AQUINAS CONSTRUTORA EIRELI; S A ENGENHARIA LTDA; O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalicias. Empresa Inabilitada - F. VICENTE P. FILHO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 -1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/ CE, 19 de dezembro de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão n° 2022.12.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.12.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de

acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.12.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, abrangendo as despesas com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de dezembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.12.2022.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 05.12.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de veículos de interesse das diversas Secretarias do Município de Itapajé - Ce. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 22 de dezembro site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 22 de dezembro de 2022 com data de abertura das Propostas no dia 03 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará e início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará e início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará e início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 04 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 20 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 20 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. O Edital estará o início de disputa de preços no dia 20 de janeiro de 2023, às 09:00 horas de decembro de 2023, às 09:00 horas de decembro de 2023, às 09:00 horas de decembro de 2023, às 09:00 horas de decembro de 2023, às 09:00 horas de decembro de 2023, às 09:00 horas de decembro de 2023, às 09:00 horas de 2023, às 09:00 horas de decembro de 2023, às 09:00 horas de 2023, às 09:00 horas de 2023, às 09:00 horas de 2023, às

Itapajé-CE, 20 de dezembro de 2022 FRANCIANO FRANCA CORDEIRO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 2022111602-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação Licitação de Modalidade Preços de N° 2022111602-TP, cujo objeto é contratação de serviços de Pavimentação em paralelepípedo na Rua Antônio Pinheiro, No Bairro João dos execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Antônio Pinheiro, No Bairro João dos execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Antônio Pinheiro, No Bairro João dos Estavam Habilitadas as empresas: P H Fernandes Guedes Eireli - ME inscrita no CNPI: 10.206.387/0001-90; C V Tome Serviços - ME inscrita no CNPI: 23.834,673/0001-42; J L 10.206.387/001-90; C V Tome Serviços - ME inscrita no CNPI: 23.834,573/0001-42; J L 10.206.387/001-80; Tele Inscrita no CNPI: 32.216.752/0001-80; KIF Serviços inscrita no CNPI: 23.839/0001-80; Tele Regenharia inscrita no CNPI: 27.006.6588/0001-00; MV2 Serviços de Engenharia Itda inscrita no CNPI: 20.3147.269/0001-93; Celzinaido S de Almeida Construções - ME inscrita no CNPI: 13.147.269/0001-93; Celzinaido S de Almeida Construções - ME inscrita no CNPI: 20.3147.269/0001-93; Celzinaido S de Almeida Construções - ME inscrita no CNPI: 21.044.788/0001-51; REMEC Projetos e Serviços de Engenharia Itda inscrita no CNPI: 38.397.954/0001-52; REMEC Projetos e Serviços de Engenharia Itda inscrita no CNPI: 38.397.954/0001-52; REMEC Projetos e Serviços Expentos e Locações Eireli-EPP inscrita no CNPI: 17.044.788/0001-17; G7 Construções e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPI: 17.044.788/0001-17; G7 Construções Everiços Eireli - EPP inscrita no CNPI: 17.044.788/0001-93; Momentum Construtora Limitada inscrita no CNPI: 26.754.240/001-01.0572.609/0001-93; Momentum Construções E Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPI: 17.572.001-01.97; Momentum Construções Eireli - EPP inscrita no CNPI: 17.572.001-01.97; Construções Ereli-EPP inscrita no CNPI: 17.572.001-01.97; Construções Exerviços Los Ereli-EPP inscrita no CNPI: 17.572.001-01.97; Construções Ex

Jaguaribara/CE, 20 de dezembro de 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGAO N° 2022.12.20.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por que estará realizando, através da plataforma eletrônico, certame licitatório, na modalidade intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade or pegão n° 2022.12.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municípal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital de Juazeiro de suce anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir da 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais correrá a partir do dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores correrá a partir do dia 2 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores correrá a partir do dia 2 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores correrá a partir do dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores correrá a partir do dia 20 de dezembro de 2022, as 09:00 horas. Maiores correrá a partir do dia 20 de dezembro de 2022, as 09:00 horas. Maiores correrá a partir do dia 20 de dezembro de 2022, as 09:00 horas. Maiores correrá de licitação, sito na Av. Leão 10 de 10

PREGÃO N° 2022.12.20.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por un estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por pregão n° 2022.12.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços Pregão n° 2022.12.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica do Município de Juazeiro do com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a com fornecimento de materiais e disponibilização do espaço com toda a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações infraestrutura necessária à realização do evento, conforme especificações o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das o dia 04 de janeiro de 2023, a partir do dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito notars. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Lic

Juazeiro do Norte/CE, 20 de dezembro de 2022. MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

LTDA - CNPJ № 32.697.604/0001-25; 05 - Forte Construções LTDA - CNPJ № 03.510.216/0001-95; 06 - Clezinaído S de Almeida CONSTRUÇÕES - CNPJ № 22.575.652/0001-97; 10 - Habitus Engenharia LTDA - CNPJ № 19.439.591/0001-26; 11 -22.575.652/0001-97; 10 - Habitus Engenharia LTDA - CNPJ № 19.439.591/0001-26; 11 - BWS Construções LTDA - CNPJ № 00.079.526/0001-09. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei n° 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão

Eusébio/CE, 19 dezembro de 2022 ANTONIO ANDRÉ DOS SANTOS Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 7.008/2022

A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços n.º 07.008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1 - no Bairro Timbú, no Município de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1 - no Bairro Timbú, no Município de Cusébio-CE, com o seguinte resultado: Classificar a seguinte empresa: 07 - Euro Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Classificar a seguinte empresa: 07 - Euro Construções Unipessoal LITDA - CNPJ № 32.697.604/0001-25; 04 - Clezinaldo 5 empresas: 01 - Result Construções LITDA - CNPJ № 32.697.604/0001-25; 04 - Clezinaldo 5 empresas: 01 - Result Construções ME - CNPJ № 22.575.652/0001-97; 05 - BWS Construções LITDA - CNPJ № 30.079.526/0001-09; 09 - TF Locações e Construções Pinheiro LITDA - CNPJ № 31.025.807/0001-02. 8.010.834/0001-34; 10 - VK Serviços e Construções EIRELI - CNPJ № 31.025.807/0001-02. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei n° 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

Eusébio/CE, 19 de dezembro de 2022 ANTONIO ANDRÉ DOS SANTOS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico № 05.008/2022-PE. Com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para realização de capacitação no ámbito da política de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de forma presencial e remota em plataforma educacional para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Graça/Ce. comunica aos Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Graça/Ce. comunica aos Secretaria de Trabalho e Licitação que circulou no DOU em 15/12/2022, pág. 234, 18-26, pág. 3, onde se lê Pregão Eletrônico № 05.007/2022-PE, leia-se Pregão Eletrônico № 05.007/2022-PE. O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CC, fone: 0**88 - 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h e também nos sites http://www.graca.ce.gov.br/.

Graça - CE, 20 de Dezembro de 2022 FRANCISCO DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 2022.12.19.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial № 2022.12.19.01, sessão pública marcada para o dia 03 de Janeiro de 2023, às Ospin, cujo Objeto é a Aquisição de materiais a serem doados para os pacientes com Osh, cujo Objeto é a Aquisição de materiais a serem doados para os pacientes com cultiratorio de Granja/CE. O vulnerabilidades social atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/referido Edital poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/social poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce

Granja-CE, 20 de Dezembro de 2022. WILLIAM ROCHA COSTA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO № 2022.10.17.01-PMI-SAS

Extrato dos Contratos № 2022.11.29.01 e 2022.11.29.02. OBJETO: Realização de Extrato dos Contratos № 2022.11.29.01 e 2022.11.29.02. OBJETO: Realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Município de Iguatu/CE, destinado a desenvolver ações que visem a credução da desigualdade de gênero e a eliminação, de todas as formas de discriminação, ralem de desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra além de desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra além de desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra la mulheres. Modalidade: Pregão Eletrônico № 2022.10.17.01-PMI-SAS. CONTRATO as mulheres. Modalidade: Pregão Eletrônico № 2022.10.17.01-PMI-SAS. CONTRATO EN SEMINADO COM AS EMPRESAS: J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA E JOAO DE SOUSA LEITE FIRMADO COM AS EMPRESAS: J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA E JOAO DE SOUSA LEITE FIRMADO LOR LA SENINATURA: 29 de Novembro de 2022. 1 guatu-CE, 29 de Novembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 29 de Novembro de 2022. 1 guatu-CE, 29 de Novembro de 2022. Maria Suerda Alves Bandeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS № 8/2021/TP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato № 054/2021/01 da Tomada de Preços № 2021/TP. CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura 008/2021/TP. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPI e Meio Ambiente. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPI Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos do art. 57, 519, Prazo de Vigência do Contrato até 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, nos termos de 18 de Novembro de 2023, n

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021/TP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato № 051/2021/01 da Tomada de Preços № 006/2021/TP. CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.463.259/0001-74. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 03 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Solon Magalhães. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Santos da Silva. DATA: 02/12/2022. Francisco Solon Magalhães - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

